

**PARECER N.º 1064/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 619/98 /**

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise disciplina a entrada de idosos, gestantes, crianças e deficientes nos estádios de futebol, preconizando que, quando da realização de jogos de futebol com cobrança de ingressos, deverá ser especialmente reservado um portão de acesso para eles.

A intenção é garantir-lhes a integridade física, evitando o contato dessas pessoas, naturalmente mais frágeis, com a grande massa torcedora e com as conhecidas "torcidas organizadas" que, apesar de tudo, continuam a freqüentar os estádios de futebol.

Há parecer, pela legalidade, da dita Comissão de Constituição e Justiça (fls. 7/8).

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que ela se reveste de uma preocupação com a segurança e a integridade física das pessoas que especifica, de modo a tornar o esporte e as contendas futebolísticas um fator de divertimento e de lazer para todos.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/09/99.

Ana Maria Quadros - Presidente

Emílio Meneghini - Relator

José Viviani Ferraz

Cosme Lopes